

PROTOCOLO GERAL

64598.001220/2022-84



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO

DISP DE LICITAÇÃO
Nº02/2022-HGuSGC

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2022

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: NOTA DE EMPENHO PARA DISPENSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL..

UG PAGADORA: (167545)

ANEXOS:

- Requisição Nº 28 – Almox/ Div Adm/ Subdireção, de 23 de fevereiro de 2022;
- NE 15 – QUALITYCERT LTDA – R\$ 1.600,00. (25 FEV 22)
- Certidões;

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1	CONFORMIDADE DOCUMENTAL	03	03	2022	8				
2					9				
3					10				
4					11				
					12				
6					13				
7					14				



Data e hora da consulta: 25/02/2022 13:03

Usuário: ***.032.902-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167545	HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.561.263/0002-25	RUA QUINTINO DE SA CAVALCANTE S/N - SAO SEBASTIAO	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(97) 34711420 - 34711424 - 34712874 - 34712790

Ano	Tipo	Número			
2022	NE	15			
Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0151000000	339040	167505	D8SAFUNCNPJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/02/2022	Ordinário	64598.001220/2022-84	0,0000	1.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
36.439.713/0001-01	QUALITYCERT BRASIL LTDA	
Endereço		CEP
JUIZ DE FORA 216 SALA B3 PILOTIS BARRO PRETO		30180-060
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
11	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3, CONFORME REQ 28-ALMOX/DIV ADM/SUBDIREÇÃO, DE 23FEV22. 2022NC402522 DE 28JAN22 - DGP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2022 DO HGUSGC. O FORNECEDOR SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPOTHESES DE RESCISAO SAO AQUELAS PREVISTAS NOS ART 77 E 78 DA LEI N. 8.666, DE 1993. NESTES CASOS, O FORNECEDOR RECONHECE OS DIREITOS DA ADMINISTRACAO PREVISTOS NOS ARTIGOS 79 E 80 DA MESMA LEI.

Local da Entrega

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DE CACHOEIRA

Informação Complementar

16054506000022022 - UASG Minuta: 160545

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 25/02/2022 13:03

Usuário: ***.032.902-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI

Total da Lista

1.600,00

Subelemento 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	1.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/02/2022	Inclusão	4,00000	400,0000	1.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ORLANDO GONÇALVES FONSECA JÚNIOR

***.870.732-**

25/02/2022 12:57:29

Responsável pela Nota de Empenho

ANA CARLA LIMA DA SILVA

***.032.902-**

25/02/2022 12:46:08



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

DIEx nº 28-Almox/Div Adm/Subdireção
EB: 64598.001220/2022-84

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de fevereiro de 2022.

Do: Chefe do Almoxarifado do Hgu SGC

Ao: Sr Fiscal Administrativo do HGSGCu .

Assunto: Requisição para Dispensa para Serviço de Emissão de Certificado Digital

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;

- Justificativa da Contratação/Escolha do Fornecedor;
- Mapa Comparativo;
- Documento de Formalização da Demanda;
- Nota de Crédito.

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a prestação de serviço com entrega de material abaixo discriminado:

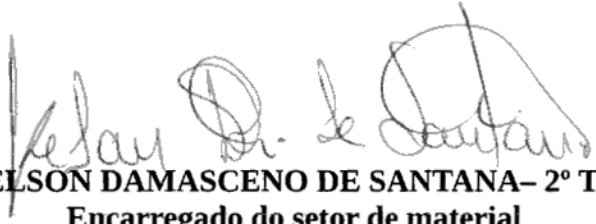
NATUREZA DE DESPEZA: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PF.

SUBITEM: 23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

EMPRESA: QUALITYCERT BRASIL LTDA.

CNPJ: 36.439.713/0001-01

Ord	Catser	Descrição do Serviço	UN	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
01	27189	Prestação de Serviço para emissão de certificado digital E-CPF A3 de 03 anos com Token.	SV	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00


KELSON DAMASCENO DE SANTANA- 2º Ten
Encarregado do setor de material

Despacho do Fisc Adm HGu SGC:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. O serviço será prestado com entrega do produto final ao Almoxarifado do HGu SGC.
3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de fevereiro de 2022.



ENZO DOLORICO BALBI - CAP

Fiscal Administrativo do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 24 da lei 8.666, de 21 JUN 93.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor, e a prestação do serviço, junto ao fornecedor CNPJ: **36.439.713/0001-01 – QUALITYCERT BRASIL LTDA.**
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC402522	28Jan22	0151000000	171497	2	167545	D8SAFUNADOM	167505	44.293,02

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de fevereiro de 2022.



ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel

Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

UG: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

CÓD UASG: 160545

CNPJ: 36.439.713/0001-01

NOME DA EMPRESA: QUALITYCERT BRASIL LTDA.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL: Almoxarifado do HGu SGC

ORD	S/ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	23	Prestação de Serviço para emissão de certificado digital E-CPF A3 de 03 anos com Token	SERVIÇO	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
						R\$ 1.600,00


KELSON DAMASCENO DE SANTANA – 2º Ten
Encarregado do setor de material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

MAPA COMPARATIVO DA REQUISIÇÃO

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	QUALITYCERT CERTIFICAÇÃO LTDA.	36.439.713/0001-01	Consulta realizada em site especializado
B	KAELY CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME	16.994.652/0001-29	Consulta realizada em site especializado
C	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.	01.554.285/0001-75	Consulta realizada em site especializado

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO / PASSAGEM			MENOR PREÇO	MENOR PREÇO
			EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
Prestação de Serviço para emissão de certificado digital E-CPF A3 de 03 anos com Token.	UN	04	R\$ 400,00	R\$ 420,00	459,90	A	R\$ 400,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de fevereiro de 2022.


KELSON DAMASCENO DE SANTANA - 2º Ten
Encarregado do setor de material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO

Solicito à empresa: **QUALITY CERT CERTIFICAÇÃO LTDA**, CNPJ: **36.439.713/0001-01**, informar a esta UG, os valores para prestação dos serviços abaixo relacionados, informando inclusive os valores para o frete e entrega no local abaixo discriminado:

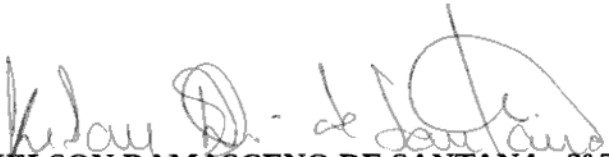
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	CUSTO FRETE	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço para emissão de certificado digital E-CPF A3 de 03 anos com Token.	UN	04			

Local para entrega do material - Almoxarifado do:

Almoxarifado do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira
Avenida Quiyintino de Sá Cavalcanti, nº 250, bairro Dabarú
SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM. Contato: (91) 9.85348725- Sub Tenente Luís

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


KELSON DAMASCENO DE SANTANA- 2º Ten
Encarregado do setor de material

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

22/02/22 10:48

USUARIO: SIMONE

DATA EMISSAO : 28Jan22 VALORIZACAO : 28Jan22 NUMERO : 2022NC402522

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167545 / 00001 - HGUSGC

OBSERVACAO

(01 COTA FUNADOM E EXTRA FUNADOM DE UM TOTAL DE 02 COTAS ANO). PRIORIZAR RP.

RECURSO DEVERÁ SER UTILIZADO CONFORME CADERNO DE ORIENTAÇÃO

EMPENHO ATÉ:30JUN22. AUTORIZADO DETAORC, EXCETO MODALIDADE 91 E GRUPO 4.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	171497	0151000000	339030		167505	D8SAFUNADOM	44.293,02

LANCADO POR : 78079608504 - MAURO

UG : 167505 28Jan22 14:26

1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

2022/0149277 TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITO - DO PI D8SAFUNADOM PARA O PI I3DAFUNCNPJ

Remetente: 167545 - HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA por SIMONE DE ANDRADE ALVES P.DA SILVA

Enviado em: 31/01/2022 às 17:48

UG destinatárias: 167505 DGP

Mensagem:

SOLICITO A TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITO AFIM DE CUSTEAR DESPESAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL ,CONFORME A SEGUIR:

CRÉDITOS	PI	ND	VALOR
A RECOLHER	D8SAFUNADOM	339030	R\$ 44.293,02
A DESCENTRALIZAR	I3DAFUNCNPJ	339000	R\$ 2.800,00

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM , 31 DE JANEIRO DE 2022.

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR -TEN CEL
ORDENADOR DE DESPESAS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade dos novos militares que se apresentaram nesta organização militar, estarem aptos a operar pregão eletrônico no exercício de suas funções do HGu SGC. É importante ressaltar que o Certificado Digital visa promover, com recursos de tecnologia da informação e comunicação, maior segurança aos atos praticados pelos agentes da administração, nas execuções de suas atividades.

Enfatizamos a urgência da presente contratação, tendo em vista a substituição dos novos militares transferidos para esta Unidade e a urgência dos processos de aquisição de materiais e prestação de serviço para continuidade das atividades deste Hospital.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor **QUALITYCERT BRASIL LTDA.** se deu pelo fato do fornecedor realizar a emissão do certificado por videoconferência e possuir o menor valor na pesquisa de preços, evitando assim o deslocamento do militar até Manaus – AM para a emissão do Token.

Em virtude dos fatos apresentados, a empresa **QUALITYCERT BRASIL LTDA** oferece a proposta mais vantajosa.

Conclui-se, então, ser mais vantajosa para a administração, a contratação do serviço por meio de dispensa de licitação, por atender aos requisitos desejados pelo requisitante e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de fevereiro de 2022.


KELSON DAMASCENO DE SANTANA – 2º Ten
Encarregado do setor de material

 (<https://pt-br.facebook.com/WWW.KAELYCD.COM.BR/>) 
(https://www.instagram.com/kaely_certificadora/?hl=pt-br) Preços baseados de acordo com a região de **MANAUS/AM**, para alterar clique aqui.

 (/usuarios/cadastro)
 (/pedidos/carrinho)

E-CPF A3 - 03 ANOS | TOKEN

PRODUTOS (/PRODUTOS) > E-CPF A3 - 03 ANOS | TOKEN



R\$ 420,00

ADICIONAR AO CARRINHO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA FÍSICA/ PROFISSIONAL LIBERAL É NECESSÁRIO:

- Documento de identificação Oficial;
- CPF;
- Comprovante de CEI (Opcional);
- Comprovante do PIS (Opcional);

- Comprovante do CAE PF (Opcional);

- Comprovante do CNO (Opcional);

Documentos Físicos:

- CNH; RG; DNI;CTPS; Identidade Funcional; Passaporte; Carteira Nacional de Estrangeiro (CNE).

Documentos Digitais:

- CNH Digital;

TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DIGITAL DEVEM SER ORIGINAIS.

TIPOS DE CERTIFICADO PF:

- PF A3 – Armazenado em um dispositivo: Smart card ou Token protegido por uma senha de acesso (PIN);
- Neste modelo está incluso o certificado em Token, o proprietário deverá adquirir um certificado e-CPF.

O Certificado Digital para Pessoa Física (e-CPF ou e-PF) é um documento eletrônico que representa pessoas, ou profissionais liberais (contadores, advogados, médicos), em atos praticados no universo digital. Para acesso aos serviços eletrônicos da Receita Federal (CAGED, e-CAC, leilão etc), acesso aos sistemas virtuais da justiça (e-DOC, e-PET, e-STJ), assinatura de documentos eletrônicos com a mesma validade da assinatura manual, declaração do Imposto de Renda via Internet, dentre outros atributos.

ATENÇÃO!

Depois de comprar o seu Certificado Digital em nosso site, é necessário a validação presencial em uma das nossas Unidades!

*** Imagens meramente ilustrativas.**

CATEGORIAS

TODOS (/PRODUTOS)	45
E-CPF / PESSOA FÍSICA (/PRODUTOS/INDEX/ECPF)	20
E-CNPJ / PESSOA JURÍDICA (/PRODUTOS/INDEX/ECNPJ)	16

E-NFE / NOTA FISCAL (/PRODUTOS/INDEX/ENFE)

6

MÍDIAS (/PRODUTOS/INDEX/MIDIA)

3

MATRIZ

Kaely Certificação Digital Ltda - ME

16.994.652/0001-29

Av. Barcelos , nº 646, Praça 14, Ao lado do Felicitá

MANAUS - AM

69025280

☎ (92) 3018-2858 | ☎ (92) 3018-2858 | 📞 (92) 3015-0790 (Suporte Técnico) ([https://api.whatsapp.com](https://api.whatsapp.com/send?phone=559230150790)
/send?phone=559230150790) | ✉ leandro.pedrosa.27@gmail.com

Desenvolvido por ERP SIGEP (<https://erpsigep.com.br>)



Certificado Digital para pessoa física ⓘ

DCPF

Monte seu
certificado

Compre por
tipo de uso

Renove seu
certificado

Selecione o **certificado digital**

Selecione um certificado digital

Escolha onde será instalado o seu **certificado**

Cartão

Validade em (**Meses**)

36

Certificado: **e.CPF Pessoa Física**

Mídia: **Token**

Validade: **36 MESES**

Quantidade

- 1 +

12x **R\$ 38,33** sem juros*

~~R\$ 459,90 à vista~~

ADICIONAR AO CARRINHO

Veja os benefícios
em ter um certificado digital



Autonomia e flexibilidade (você usa a qualquer hora e lugar)



Agilidade nas assinaturas de documentos



Redução de custos com papelada

Entenda como o **e-CPF facilita sua vida**

e-CPF: o Certificado Digital para pessoas físicas | CertiSign



Tira-dúvidas **sobre certificado digital**

1

O que é certificado digital e-CPF?

Criado para facilitar a vida das pessoas, o certificado digital e-CPF promove redução de custos, agilidade e é seguro. Ele é o CPF do mundo digital. Com sua certificação válida é possível assinar documentos e contratos com o mesmo valor legal do assinado em papel. Com ele, você faz tudo à distância, seja pelo celular, tablet ou mesmo no computador.

2

Qual é a diferença entre certificado A1 e A3?

A diferença entre o certificado digital A1 e A3 é a forma de armazenamento. Enquanto o tipo A1 pode ser copiado em vários locais, o tipo A3 não possibilita essa opção. Uma vez instalado na mídia, cartão, token ou nuvem, não pode ser copiado para nenhum outro.

3

Onde adquirir um certificado digital?

Com o seu registro em dia, basta efetuar a compra do certificado digital e-CPF com a CertiSign ou alguma autoridade certificadora cadastrada na ICP-Brasil.

SIGA NOS



FORMAS DE PAGAMENTO



COMPRE PELO TELEFONE

4020-2430

capitais e regiões metropolitanas

0800-025-1501

demais localidades, disponível apenas para
telefone fixo.

(11) 99314-0682 

Segunda a Sexta-feira das 9h às 18h
(*exceto feriados nacionais*)

PRECISA DE AJUDA?

4020-9735

capitais e regiões metropolitanas

0800-025-1518

demais localidades, disponível apenas para
telefone fixo.

Segunda a Sexta-feira das 9h às 18h
(*exceto feriados nacionais*)

Rua Bela Cintra, 904 - 11º andar - Consolação - São Paulo - SP, 01415-000 | CNPJ: 01.554.285/0001-75
© Copyright - Certisign Certificadora Digital S.A. - Todos os direitos reservados

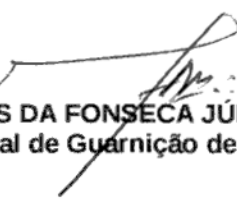


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PELO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente Projeto Básico, para Prestação de **Serviço para emissão de certificado digital tipo E-CPF A3 com Token e Serviço para emissão de certificado digital tipo E-CNPJ A3 com Token**, em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico, em proveito do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93

São Gabriel da Cachoeira, 23 de fevereiro de 2022.


ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR - Ten Cel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Conforme ANEXO II – IN Nr 05/ SLT/MPOG, 26 MAIO 17)
(Processo Administrativo nº 64598.001220/2022-84)

Órgão	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Almox/HGu SGC
Responsável pela Demanda:	Kelson Damasceno De Santana – 2º Ten
E-mail:	almoxhsgc@gmail.com
1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico.	
A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade dos novos militares que se apresentaram nesta organização militar, estarem aptos a operar pregão eletrônico no exercício de suas funções do HGu SGC. É importante ressaltar que o Certificado Digital visa promover, com recursos de tecnologia da informação e comunicação, maior segurança aos atos praticados pelos agentes da administração, nas execuções de suas atividades. Enfatizamos a urgência da presente contratação, tendo em vista a substituição dos novos militares transferidos para esta Unidade e a urgência dos processos de aquisição de materiais e prestação de serviço para continuidade das atividades deste Hospital. Em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Em consequência, diante dos motivos supramencionados, e em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, sou de parecer favorável à Dispensa de Licitação em questão.	
2. Quantidade de serviço a ser contratada	
As quantidades descritas no presente foram estimadas através de metodologia de consulta aos militares responsáveis quanto às necessidades operacionais e administrativas para o bom desempenho dos processos.	

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

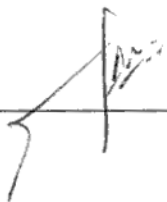
A data para início dos serviços de fornecimento de certificado digital será a partir da emissão da nota de empenho, conforme o demonstrativo de necessidade, anexo aos autos.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização

Não há necessidade de designação de equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 23 de fevereiro de 2022.


KELSON DAMASCENO DE SANTANA – 2º Ten
Encarregado do setor de material





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, II, da Lei 8.666/93**

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de empresa especializada em **Serviço de emissão de Certificado Digital**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações dos serviços a serem contratados e as quantidades estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNT	QTDE
01	Prestação de Serviço para emissão de certificado digital E-CPF A3 de 03 anos com Token.	Sv	04

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da empresa para a realização do serviço constante nesta requisição, justifica-se pela necessidade dos novos militares que se apresentaram nesta organização militar, estarem aptos a operar pregão eletrônico no exercício de suas funções do HGu SGC. É importante ressaltar que o Certificado Digital visa promover, com recursos de tecnologia da informação e comunicação, maior segurança aos atos praticados pelos agentes da administração, nas execuções de suas atividades.

3. OBJETIVO

3.1. O objeto deste Projeto Básico, é viabilizar a execução das tarefas de operação junto ao sistema Comprasnet no setor de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço de emissão do Certificado Digital, deverá ocorrer por videoconferência conforme acordado com seu representante, em até 3 dias do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. O objeto deste Projeto necessita ser fiscalizado por Fiscal de Contrato.

4.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviço executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.4. A empresa contratada deverá executar fielmente o serviço conforme os itens acordados, não se admitindo modificações ou alterações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CUSTO ESTIMADO

5.1. A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

5.2. O custo estimado foi obtido através de realização da pesquisa de mercado junto às empresas especializadas em emissão de Certificado Digital, conforme documentos juntados aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário disponibilizado será através da estrutura abaixo:

UGR: 167505

PTRES: 171497

FONTE: 0151000000

PI: I3DAFUNCNPJ

ND: 339040

7. FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 24 Inc. II da referida Lei.

7.2. A modalidade de compra adotada será dispensa de licitação, em virtude da necessidade de atender à demanda e por não haver pregão eletrônico vigente para a contratação do serviço.

8. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

8.1. Em relação à presente aquisição, não é possível a utilização do Sistema de Cotação Eletrônica, uma vez que trata-se de contratação de serviço.

9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços de acordo com este Projeto Básico.

9.2. Realizar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado e executar o serviço conforme proposta apresentada.

9.3. Zelar pela perfeita execução do serviço, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no menor prazo possível.

9.4. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante.

9.6. Manter durante toda a execução do objeto, as condições inicialmente pactuadas.

9.7. Aceitar formalmente as definições deste Projeto Básico, bem como se comprometer a manter as mesmas condições da proposta apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do ofício, sob pena de decair o direito à contratação.

9.8. Manter, desde a efetiva prestação do serviço até a quitação dos débitos pela contratante, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas.

9.9. Realizar a execução do objeto atendendo os critérios de **sustentabilidade ambiental**, nos termos do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** em sua 3ª Edição de abril de 2020 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, onde couber, bem como a previsão do Art. 3º, III, do Decreto nº 7.174/2010.

10. DA SUSTENTABILIDADE

10.1. O material fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental pela Norma Brasileira ABNT NBR ISSO 14001 e pela Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

10.1.1. – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

10.1.2. II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.3. III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem

individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

10.1.4. IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

11.2. Fornecer todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Zelar para que durante toda a prestação do serviço sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação junto à Administração Pública.

11.5. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.

11.6. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.8. A realização do serviço será por videoconferência.:

12. DA APLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

As condições previstas no presente Projeto Básico estarão dispostas também no Termo de Contrato, a ser firmado entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

13.2 O prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, não podendo ser superior a 30 (trinta) dias, acompanhada dos seguintes documentos: Nota Fiscal-NF; cópia da Nota de Empenho.

13.3 A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho. Outros documentos poderão ser solicitados pelo setor responsável pelo pagamento, condicionando-se este, à apresentação dos referidos documentos ou justificativa da não apresentação.

13.4 A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

13.5 Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.6 Eventual situação de irregularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa.

13.7 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1 A prestação do serviço deverá se iniciar em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho, tendo em vista as atividades já agendadas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do pactuado, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual a Administração poderá, garantida a prévia oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, aplicar as seguintes sanções previstas nos Art. 86 a 88, da Lei nº 8.666/1993:

a) Advertência;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, na entrega dos serviços, caracterizando inexecução parcial;

c) Multa compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato;

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento.

15. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO E À PROPOSTA DO CONTRATADO

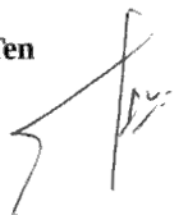
15.1. Para o bom e fiel cumprimento dos itens constantes neste instrumento, tanto o CONTRATANTE como o CONTRATADO, estão vinculados a este Projeto Básico e à proposta do contratado, nos termos do art. 55, inciso XI, da Lei 8.666/93.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, para dirimir possíveis litígios que possam surgir durante a execução dos serviços objeto deste projeto.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 23 de fevereiro de 2022.


KELSON DAMASCENO DE SANTANA- 2º Ten
Encarregado do setor de material





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.439.713/0001-01 DUNS®: 929124947
Razão Social: QUALITYCERT BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 36439713000101

LIMPAR

Data da consulta: 25/02/2022 09:55:21
Data da última atualização: 25/02/2022 05:40:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **QUALITYCERT BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **36.439.713/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:11 do dia 25/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7TOJ250222103811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2022 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.439.713/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6218.DBA6.82C9.9262 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php